



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 819 - DE 15.08.91

SUPLEMENTA A SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO  
LAR SÃO VICENTE DE PAULO (CHECHE) .

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores De-  
creta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a  
Subvenção concedida ao Lar São Vicente de Paulo até Cr\$ 200.000,00  
(Duzentos mil cruzeiros), no corrente exercício.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea, aos 15 de Ago-  
sto de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR